



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 500.000,00, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SEC. TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

1014 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

3..4.4.90.52. – Equipamentos e material permanente (380) R\$ 500.000,00

Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, servirá de recurso o Superavit financeiro de 2023, no recurso LIVRE, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Em virtude da abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, fica incluído o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na meta 0501-005 (aquisição de maquinário rodoviário), fixada nas Lei Municipais n.º 1765/2021 (PPA 2022-2025) e n.º 1952/2023 (LDO 2024), a título de recurso próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 09 de maio de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 021/2024**

Sério/RS, 09 de maio de 2024.

**Sr. Presidente e
Srs. Vereadores:**

Diante dos eventos climáticos que atingiram praticamente todo o Estado do Rio Grande do Sul, o poder público de todas as esferas de governo vem buscando planejar e executar ações que visem a minimização dos efeitos adversos. As alternativas, neste momento delicado, indicam que as principais medidas são a recuperação e o restabelecimento de cenários. Em Sério, a necessidade premente é a reabertura e limpeza de estradas vicinais, bem como a reconstrução de pontes, pontilhões e estivas.

Para que a realização de obras de infraestrutura seja possível, é inevitável que o município possua estrutura suficiente. Maquinários como escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, são de grande importância, sob pena de prejudicar a velocidade de recuperação das estradas, acessos e demais estruturas viárias danificadas.

O objetivo da suplementação em análise, é a previsão de recursos para aquisição de uma motoniveladora nova. A máquina, pela pesquisa orçamentária efetuada pelo Poder Executivo, ficará em torno de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Cabe destacar que a intenção é a compra de motoniveladora de grande porte (peso operacional de, no mínimo, 17.000 kg e potência mínima de 180 hp). Ou seja, atenderá a demanda satisfatoriamente.

O município conta com apenas uma motoniveladora, estando essa sempre sobrecarregada de serviços rotineiros. Neste sentido, pela destruição de praticamente todas as estradas do interior, certamente não será possível atender todas as comunidades com apenas uma máquina. Nestes termos, a aquisição deste equipamento, é medida que se impõe.

Certos da costumeira atenção e presteza, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

**Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA**
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03